



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

COMISSÃO LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO:

Institui o programa "Roda de Chimarrão: Vozes Femininas de Telêmaco Borba" no município de Telêmaco Borba.

PARECER:

O Projeto de Lei em exame tem como objetivo a criação do programa "Roda de Chimarrão: Vozes Femininas de Telêmaco Borba", com o intuito de promover espaços de diálogo, acolhimento e fortalecimento da rede de apoio entre mulheres, valorizando a escuta ativa nas comunidades.

A proposta estabelece princípios norteadores do programa, tais como: fortalecimento da rede de apoio entre mulheres, promoção de saúde, bem-estar e cidadania, combate à violência contra a mulher, e estímulo à escuta ativa comunitária. As rodas de conversa ocorrerão preferencialmente no primeiro domingo de cada mês, no período da manhã ou fim da tarde, conforme a disponibilidade das comunidades envolvidas.

A matéria tratada no projeto é de interesse local e está inserida na competência legislativa do Município, conforme dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal. Além disso, o programa proposto tem caráter social e educativo, alinhado aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade de gênero e da promoção dos direitos sociais.

Não se verifica vício de iniciativa, uma vez que o projeto não trata de estrutura administrativa nem cria cargos, funções ou despesas diretas ao erário, tratando-se de proposição de natureza programática e orientadora de políticas públicas.

Cida

Antônio M. G.

OP



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

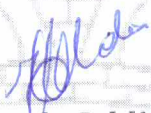
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

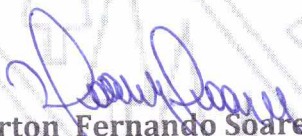
Também estão respeitados os princípios da legalidade, publicidade e eficiência, além de estar em consonância com diretrizes de enfrentamento à violência de gênero e fortalecimento de políticas públicas voltadas à mulher.

Considerando o mérito social da proposta e sua adequação à legislação vigente, esta Comissão opina pela legalidade, constitucionalidade do Projeto de Lei Ordinária nº 048/2025, podendo seguir para deliberação em Plenário.

Telêmaco Borba, 08 de Julho de 2025


Elisângela Resende Saldivar - relator


Antonio Marco de Almeida - Presidente


Everton Fernando Soares - vogal

